



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

L E I N.º 1083/90

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a construção de escadarias nas Ruas da Estação Ferroviária e João Alves de Souza, classificado a seguir:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO

10.1-Diretoria de Obras e Viação

10.01.01-Departamento de Obras

10585751.52-Construção de Escadarias

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior são provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado até a presente data.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1990

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -